



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-7080

LEI N.º 568/2016

Dispõe sobre a autorização de abertura de Créditos Suplementares, além de dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Luisburgo, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, fonte 145 (Transferência de Recursos FNDE – Programa Nacional de Transporte Escolar) junto ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 32.767,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do montante da despesa fixada para o exercício de 2016 para o reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei n.º 546, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Como fonte de recursos à abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar excesso na arrecadação no valor de R\$ 32.767,48 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Luisburgo/MG, 29 de dezembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LUISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS
(29.12.2016).**

**JOSÉ CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE LUISBURGO**